



# PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 743, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Decreto nº 599, de 29 de janeiro de 2025 que “Declara ponto facultativo e estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, ser consectário da Administração Pública organizar os serviços municipais, após análise da conveniência;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, sem prejuízo do disposto Decreto nº 599, de 29 de janeiro de 2025 .

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, segundo critério de cada Secretaria Municipal.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria identificar e definir os serviços que deverão ser mantidos de forma ininterrupta e o sistema em que o serviço será disponibilizado.

**Art. 3º** - O presente decreto não se aplica:

- I - à Guarda Municipal e ao SAMU;
- II - aos serviços de varrição de ruas, lavador, borracharia e coleta e lixo;
- III - à Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residências Terapêuticas.

**Art. 4º** - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, exceto aos lotados na Guarda Civil Municipal, cuja jornada se dá em Regime Especial de Trabalho, ficam assegurados o gozo das horas e/ou dias trabalhados, a ser posteriormente fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se o superior interesse público.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DE8F-8D4D-C793-A546>





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de novembro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data  
supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DE8F-8D4D-C793-A546> e informe o código DE8F-8D4D-C793-A546

